



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Comissão Permanente de Economia & Finanças

Parecer Comissão Permanente de Economia e Finanças

Ao Exmº Edil Presidente
Sr Enis Soares:

Referência processo eletrônico 206 de 2020

I – Relatório

O Projeto Lei 015 de 2.020, de autoria do Poder Executivo que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3853/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na justificação de sua proposta, o Executivo faz a criação e a inserção da gratificação aos Profissionais em Medicina, por 20 (vinte) horas semanais, no Anexo II, da mencionada Lei, cujo valor, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CPEF, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito da proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

No que se refere ao mérito da gratificação, verificamos que o Poder Executivo Municipal visa suprir a necessidade de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, as Estratégia de Saúde da Família – ESF e Programas de Saúde, com isso buscar ofertar gratificação aos médicos contratados em regime de trabalho de vinte horas semanais.

Neste diapasão, a gratificação está amparada na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na atual situação pandêmica enfrentada pela saúde, todos os esforços devem permanecer em salvaguardar o cidadão e





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Comissão Permanente de Economia & Finanças

promover o reconhecimento dos profissionais de saúde que estão atendendo a população.

Apenas para constar no Relatório, verificamos que já houve alteração na Lei 3853/2014, através da Lei 3879/2015, e que permaneceram inalterados os dispostos aqui analisados.

Ante a análise, verifico a legalidade do presente Projeto de Lei, opinando pela sua aprovação por esta Comissão Permanente.

III – Parecer da Comissão

A Comissão Permanente Economia e Finanças, aprovou por unanimidade dos presentes o Projeto de Lei nº 015/2020, nos termos do Parecer do Relator, Vereador Thiago Paterlini Monjardim.

Ante ao exposto, acolhemos o presente Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** nosso parecer à sua aprovação.

Salvo Melhor Juízo.

Guarapari, 03 de setembro de 2020.

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Thiago Paterlini Monjardim
Relator da Comissão de Economia e Finanças

Dr Rogério Zanon
Membro da Comissão de Economia e Finanças

